

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros ao Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Central – Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.664.131/0001-14, estabelecida na Rua Bento Rosa, nº 2169, Bairro Carneiros, neste Município, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de Termo de Fomento entre o Município e a Entidade.

Art. 3º As obrigações e deveres da Entidade serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios Manut. SESA	
3.3.50.43 – Subvenção Social (750)	R\$ 75.000,00
Total Suplementar	R\$ 75.000,00

Redução Orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)	R\$ 75.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 75.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 03 DE ABRIL DE 2017.**

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), à Central - **Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.664.131/0001-14, com sede nesta cidade.

O Poder Legislativo Municipal, por meio do Ofício nº 89-1/2017, cópia anexa, solicitara ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento de projeto de lei para repasse do valor de R\$ 75.000,00, do Orçamento de 2017 da Câmara de Vereadores para a Clínica Central.

A abertura de Crédito Suplementar fora aprovado pela Lei Municipal nº 10.363, de 14 de março de 2017. Assim, para que o Município possa realizar o repasse do recurso à entidade, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 03 DE ABRIL DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**